

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 035, DE 04 DE JULHO DE 2022

Retifica a Resolução 1ª SUB nº 034/2022.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1°, inciso IX, da Resolução DPG n° 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução 1ª SUB nº 034/2022, de modo que onde se lê:

"Art. 1º Designar extraordinariamente, com prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o **Defensor Público Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuar especificamente na audiência designada para o dia 06/07/2022, junto aos autos nº 0013633-23.2020.8.16.0013, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba."

Leia-se:

"Art. 1º Designar extraordinariamente, com prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o **Defensor Público Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuar especificamente na audiência designada para o dia 06/07/2022, junto aos autos nº 0001462-89.2019.8.16.0006, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

1ª Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300





 ${\tt Documento: Res. 035. 2022 Designacao Extraordinaria Retifica Res. 034. 2022 ok. pdf.}$

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Rocha** em 04/07/2022 16:33.

Inserido ao protocolo **19.138.996-4** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 04/07/2022 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.